



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO DO TORNEIO DE PESCA AMADORA ESPORTIVA Nº 004/2021

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.713 de 28 de dezembro de 2001, o Decreto Estadual nº 39.125/2018 de 14 de junho de 2018, expede a presente Autorização:

INTERESSADO: Associação Cultural e de Pesca Esportiva de Itapiranga-AM

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Perserverano Garcia, nº 570, Bairro Gilberto Mestrinho, Itapiranga - AM.

CNPJ/CPF: 39.954.211/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99511-4510

FAX: (92) 99201-8252

PROCESSO Nº: 2683.2021

ATIVIDADE: Realizar o 2º Torneio de Pesca Esportiva de Itapiranga-AM.

LOCALIZAÇÃO / ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Lago do Madrubá e Rio Inajatuba em Itapiranga-AM, nas seguintes Coordenadas Geográficas, Igarapé Buiçu - P-01 - 02° 43' 12,16"S - 58° 2' 40,39"W, Igarapé Grande, P -02 - 02° 42' 49,30"S - 58° 03' 01,72"W, Igarapé Maricota, P- 03 - 2° 42' 23,85"S - 58° 02' 52,51"W, Igarapé Bicudo, P- 04 - 2° 42' 03,31"S - 58° 02' 18,20"W, Igarapé Miranda, P-05 - 02° 42' 23,85"S - 58° 02' 52,51"W. Igarapé Do Canela, P-06 - 02° 41' 59,76"S - 58° 0' 46,47"W, Igarapé Terra Preta, P-07 - 02° 41' 33,31"S - 58° 00' 38,97"W, Igarapé Inajatuba P-08 - 02° 39' 11,98"S - 58° 01' 20,29"W.

CATEGORIA: Torneio de Pesca Esportiva

PRAZO DE VALIDADE: de 29 a 31 de Outubro de 2021.

Atenção:

- Esta Autorização do Torneio de Pesca Esportiva é composto de 10 restrições e/ou condições constante no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitara a sua invalidade e/ou as penalidades prevista em normas.
- Esta Autorização do Desafio de Pesca Esportiva, deve permanecer exposta de forma visível no local da competição. (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus,

27 OUT 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valentim de Souza
Diretor Presidente

**RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO DO TORNEIO DE
PESCA AMADORA ESPORTIVA Nº 004/2021**

1. A presente Autorização está sendo concedido com base nas informações constantes no cadastro modelo preenchido e anexo ao processo nº **2683.2021** no IPAAM.
2. Esta Autorização não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
3. É obrigatório todos os pescadores portar a licença de pescador, acompanhada de documento de fotografia durante a pescaria (torneio), conforme Decreto Estadual 39.125, de 14 de junho de 2018.
4. O não cumprimento da Lei nº 2.713/2001 de Proteção à Fauna Aquática e Lei Complementar Estadual Nº 53/2007, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação implica em multa e apreensão do equipamento e do pescado.
5. É proibida a atividade de caça, conforme a Lei n.º 9.605/98,
6. São proibidas as atividades de Pesca Esportiva e Recreativa nas Áreas Indígenas e Unidades de Conservação Federal, Estadual e Municipais, bem como área de acordos de pesca, áreas de assentamento do INCRA e áreas de uso tradicional de comunidades ribeirinhas, quilombolas, indígenas e extrativistas, sem autorização das autoridades competentes e consultas as comunidades potencialmente afetadas, nos Termos das Convenções nº 169 da OIT e Decreto Federal nº 5.051/2004.
7. Respeitar o tamanho mínimo de captura dos peixes.
8. Reduzir a velocidade do motor das voadeiras ao passar nos portos das casas dos moradores.
9. Dar destino final adequado ao resíduo sólido gerado pelo torneio de pesca.
10. Obedecer aos Decretos Estaduais nº 39.125/2018 e a Portaria IPAAM nº 070/2019, que regulamenta a pesca amadora no Estado do Amazonas
11. **Apresentar, no prazo de 30 dias, Relatório do Torneio de Pesca.**